



DECRETO Nº 7.695, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A RECEBER EM DOAÇÃO PURA E SIMPLES, SEM ÔNUS E ENCARGOS, PARTE DOS IMÓVEIS REGISTRADOS SOB AS MATRÍCULAS DE Nº 41.489 E 50.037 DO C.R.I. DE BIRIGUI/SP, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no item 7 do artigo 6º, e no inciso VIII do artigo 63, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º. Fica o município de Birigui autorizado a receber, mediante doação pura e simples, sem qualquer ônus ou encargo, de Arabi Empreendimentos Imobiliários LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNP sob o nº 05.271.893/0001-23, com sede na Rua Afonso Pena, nº 613, letra “A”, Centro, Araçatuba/SP, os imóveis com as seguintes confrontações e dimensões:

I- Uma propriedade rural, denominada Área 10, com área de 6.091,37 metros quadrados de terras, parte de uma área maior de matrícula nº 50.037, denominada FAZENDA TRÊS MENINAS, situada na Fazenda Baguassu, nesta cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, destinada exclusivamente para melhorias do acesso à rotatória do Km 525 da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), com o seguinte roteiro: Parte do marco 51, segue confrontando com o imóvel de Matrícula nº 50.038 pelo rumo 35°50'03"NW e a distância de 32,00 metros até o marco 50; daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Área 01, parte da Matrícula nº 50.037 pelo rumo 54°08'46"NE e a distância de 185,37 metros até o marco 55; daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Área 11, parte da Matrícula nº 41.489 pelo rumo 53°08'28"SE e a distância de 33,51 metros até o marco 56; daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Área 01, parte da Matrícula nº 50.038 pelo rumo 54°08'46"SW e a distância de 195,34 metros até o marco 56, onde teve início a descrição;

II- Uma propriedade rural, denominada Área 11, com área de 8.788,37 metros quadrados de terras, parte de uma área maior de matrícula nº 41.489, denominada ESTÂNCIA DOS PINHEIRAIS II, localizada na Fazenda Baguassu, nesta cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, destinada exclusivamente para melhorias do acesso à rotatória do Km 525 da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), com o seguinte roteiro: Parte do marco nº 76, segue confrontando com a Estrada Municipal BGI-327 que demanda do Bairro Guatambu ao município de Bilac, pelo rumo 53°38'00"SW a distância de 37,57 metros até o marco nº 77, deste deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Área 06, parte da



Matrícula 41.489 nos seguintes rumos e distâncias: segue pelo rumo $36^{\circ}11'27''$ NW e distância de 2,63 metros até o marco nº 78, deste deflete a direita no rumo $27^{\circ}37'42''$ NE e distância de 8,07 metros até o marco nº 79, deste deflete a esquerda no rumo $25^{\circ}36'49''$ NW e distância de 8,07 metros até o marco nº 80, deste deflete a esquerda no rumo $52^{\circ}14'05''$ NW e distância de 159,04 metros até o marco nº 81, deste deflete a esquerda no rumo $68^{\circ}23'26''$ NW e distância de 5,01 metros até o marco nº 82, deste deflete a esquerda no rumo $79^{\circ}17'52''$ SW e distância de 5,01 metros até o marco nº 83, deste deflete a direita no rumo $74^{\circ}15'38''$ SW e distância de 12,73 metros até o marco nº 84, deste deflete a direita no rumo $83^{\circ}30'08''$ NW e distância de 12,73 metros até o marco nº 85, deste deflete a esquerda no rumo $85^{\circ}45'04''$ NW e distância de 4,16 metros até o marco nº 86, deste deflete a esquerda no rumo $67^{\circ}30'49''$ SW e distância de 4,16 metros até o marco nº 87, deste deflete a esquerda no rumo $54^{\circ}08'46''$ SW e distância de 55,55 metros até o marco nº 56, sendo que do marco 77 ao marco 56 confronta com a área denominada Área 06, parte da Matrícula 41.489, deste deflete a direita e segue confrontando com a Área 10 da Matrícula 50.037 pelo rumo $53^{\circ}08'28''$ NW e distância de 33,51 metros até o marco nº 55, deste deflete a direita e segue confrontando com a área denominada Área 05, parte da Matrícula 41.489 pelo rumo $54^{\circ}08'46''$ NE e distância de 65,50 metros até o marco nº 57, deste deflete a esquerda no rumo $40^{\circ}46'42''$ NE e distância de 4,16 metros até o marco nº 58, deste deflete a esquerda no rumo $14^{\circ}02'35''$ NE e distância de 4,16 metros até o marco nº 59, deste deflete a direita no rumo $09^{\circ}21'24''$ NE e distância de 9,96 metros até o marco nº 60, deste deflete a direita no rumo $26^{\circ}43'09''$ NE e distância de 9,96 metros até o marco nº 61, deste deflete a direita no rumo $44^{\circ}04'53''$ NE e distância de 9,96 metros até o marco nº 62, deste deflete a direita no rumo $61^{\circ}26'38''$ NE e distância de 9,96 metros até o marco nº 63, deste deflete a direita no rumo $78^{\circ}48'22''$ NE e distância de 9,96 metros até o marco nº 64, deste deflete a direita no rumo $83^{\circ}49'53''$ SE e distância de 9,96 metros até o marco nº 65, deste deflete a direita no rumo $66^{\circ}28'09''$ SE e distância de 9,96 metros até o marco nº 66, deste deflete a direita no rumo $49^{\circ}06'24''$ SE e distância de 9,96 metros até o marco nº 67, deste deflete a direita no rumo $31^{\circ}44'40''$ SE e distância de 9,96 metros até o marco nº 68, deste deflete a direita no rumo $14^{\circ}22'55''$ SE e distância de 9,96 metros até o marco nº 69, deste deflete a direita no rumo $03^{\circ}20'38''$ SW e distância de 10,38 metros até o marco nº 70, deste deflete a esquerda no rumo $03^{\circ}46'01''$ SE e distância de 5,01 metros até o marco nº 71, deste deflete a esquerda no rumo $36^{\circ}04'43''$ SE e distância de 5,01 metros até o marco nº 72, deste deflete a esquerda no rumo $52^{\circ}14'05''$ SE e distância de 169,43 metros até o marco nº 73, deste deflete a esquerda no rumo $70^{\circ}45'57''$ SE e distância de 5,72 metros até o marco nº 74, deste deflete a esquerda no rumo $72^{\circ}10'17''$ NE e distância de 5,72 metros até o marco nº 75, deste deflete a direita no rumo $36^{\circ}11'27''$ SE e distância de 2,59 metros até o marco nº 76, sendo que do marco 55 ao marco 76 confronta com a área denominada Área 05, parte da Matrícula 41.489, onde teve início a descrição.

ART. 2º. Os imóveis descritos nos incisos do artigo 1º, ora recebidos em doação, são declarados de necessidade e utilidade pública, para fins de futuras melhorias do acesso à rotatória no Km 525 da Rodovia Marechal Rondon, devendo ser afetados à categoria de bens de uso comum do povo.

ART. 3º. Ficará a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação dos imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 4º. A divisão competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais